



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



LEI N° 1135/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 177/2025
Data: 17/04/2025 - Horário: 11:11
Administrativo

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) **45.000,00**

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

344	12.361.0007.0015.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **476.000,00**

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

68	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	174.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
71	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	12.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
74	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



75	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

147	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

II - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais):

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-46.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

78	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

148	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

150	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2025.

EBER ROGERIO Assinado de forma digital
por EBER ROGERIO
ASSIS:2765731 ASSIS:27657319852
9852 Dados: 2025.03.17
10:38:55 -03'00'
Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, DATA SUPRA

Rua José Bonifácio, 106 – Centro – Fernão-SP – Cep 17.460-013 – CNPJ 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-2021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 – Cel. (14) 99624-9011
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br www.fernao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2025	2026	2027
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 35.000,00		
TOTAL		R\$ 35.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2025.

EBER ROGERIO
ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER
ROGERIO ASSIS.27657319852
Dados: 2025.03.17 10:39:21 -03'00'

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL